



PARECER REGIMENTAL DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

RELATÓRIO

De autoria da vereadora Luciara Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe visa denominar o atual pronto atendimento de Braço do Rio, localizado na Rua Antônio Simões de Almeida, s/n, Distrito de Braço do Rio como P.A. DN. Antônia da Conceição José.

Publicada, a proposição foi distribuída somente a esta Comissão de Legislação e Justiça e de Redação, para receber parecer conclusivo quanto à sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade e adequação regimental, bem como ao mérito, nos termos do art. 79, do Regimento Interno.

Em apartada síntese, o relatório.

PARECER

FUNDAMENTAÇÃO

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.

Também não vislumbramos óbice quanto à iniciativa, porquanto o impulso de matérias de tal natureza é de caráter concorrente, cabendo a qualquer dos legitimados atuar no processo legislativo municipal.

No plano jurídico constitucional, cumpre ressaltar que a denominação dos bens públicos é tratada pelo art. 9º da Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA - ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza
CNPJ 29988441/0001-25



Assim, o projeto de lei em exame visa apenas formalizar o nome da homenageada, Sra. Antônia da Conceição José, para que possa constar dos registros do Município, bem como registrar sua contribuição para história desta sociedade sua trajetória de compromisso, alegria e acolhimento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação regimental do Projeto de Lei nº 041/2023, e, quanto ao mérito, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2023.

LUCIARA FERREIRA DA SILVA

Relatora

Pelas conclusões:

WERKS LUIZ BOA

Presidente

JOSÉ LUIZ VASCONCELOS

Membro